TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E REAJUSTE CONTRATUAL

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A SENHORA MARLENE DE PAULA BIAZI.

Pelo presente Termo de Prorrogação Contratual, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, com sede na Avenida Dr. Victor Maida nº. 563 – Centro de Ibitinga (SP), inscrita no CPNJ sob o n.º 72.918.782/0001-53, aqui representada pelo Vereador e Presidente JOSÉ APARECIDO DA ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Jose Bonello, 81 – Bairro Angelo de Rosa - Ibitinga SP, portador do RG nº 20.062.075-7, e do CPF nº 288.644.978-46, designada aqui como CONTRATANTE ou simplesmente CLIENTE; e, de outro lado, a Senhora MARLENE DE PAULA BIAZI, Brasileira, Viúva, Aposentada, portadora da cédula de identidade RG: 8.855.519-7 e do CPF: 159.872.318-92, residente a Rua João Soares Arantes nº 265 - Jardim Centenário Ibitinga — SP, telefone (16) 3342-0922, neste ato denominada, simplesmente LOCADORA, resolvem, de comum acordo, prorrogar e reajustar o Contrato nº. 178 de 01de março de 2018, nos termos seguintes:

- **01 -** Considerando a necessidade de prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel n.º 178, de 01 de março de 2018, e a previsão da Cláusula 3ª, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de março de 2019 até 29 de fevereiro de 2020.
- **02-** Fundamenta-se esta prorrogação do prazo contratual na Cláusula 3° e no item 3.1 do Contrato n° . 178 de 01 de março de 2018 e o aditamento na mudança de endereço da Locadora.
- **04** Prorroga-se o presente contrato por 12 meses, reajustado o valor de acordo com a Cláusula 2°, item 2.2, segundo a variação do **IGP-M**, acumulado no período de (doze) 12 meses, que foi de 6,7516% passando para o valor mensal da locação para R\$2.981,12 (dois mil novecentos e oitenta e um reais, doze centavos).

 05 - A despesa correspondente à execução do presente instrumento de prorrogação contratual deverá onerar o recurso orçamentário: 01 031 0001 2077 0000 – Contratação de Serviços Especiais. Categoria Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Natureza Econômica: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel. E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 04 (quatro) vias e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR. 	
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga Contratante	MARLENE DE PAULA BIAZI Locadora Proprietária
Antonio Esmael Alves de Mira RG nº. 13.499.903-4 Testemunha	Carlos Alberto Dias Marques RG n°. 17.804.099 Testemunha

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL

CONTRATO: n°. 178/2018.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

CONTRATADA: Marlene de Paula Biazi.

OBJETO: Locação de Imóvel.

VALOR: R\$2.981,12 (dois mil novecentos e oitenta e um reais, doze centavos).

CÓDIGO DO RECURSO E FONTE: <u>01 031 0001 2077 0000 – Contratação de Serviços Especiais Categoria Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Natureza Econômica: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel.</u>

PRAZO: 12 meses.

Data da Assinatura: 01 de março de 2019.

Ibitinga, 01de março de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA Presidente